



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88  
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

11/09/20 à 13/09/20

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

**PORTARIA n. 904**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

**CONSIDERANDO** que o artigo 25 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que o servidor nomeado deverá ter exercício na repartição em cuja lotação lhe for determinada;

**CONSIDERANDO** que o artigo 38 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção é a movimentação de servidor, a pedido ou de ofício, no quadro de carreira dos servidores públicos municipais, com ou sem modificação do local de trabalho, desde que preservada a situação funcional;

**CONSIDERANDO** que o artigo 39, inciso I, da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor dar-se-á no interesse da administração pública, podendo ocorrer entre órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive entre si.

**CONSIDERANDO** que o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada entre unidades integrativas do mesmo órgão.

**CONSIDERANDO** que o artigo 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, lotados no cargo de auxiliar de serviços gerais I, em atenção as necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88  
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

O(A) Sr(a). Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

(I) Determinar que o(a) Servidor(a) **ANGELA CRISTINA BORGES**, respeitadas as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, fique lotado e exerça as suas funções no seguinte órgão: **CRAS – Centro de Referência Assistência Social, a partir de dia 14 de setembro de 2020, com carga horário diária de 08 (oito) horas.**

(II) O Servidor deverá se apresentar no local designado imediatamente após ciência deste ato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 209 da Lei Municipal n. 037 de 1993.

Castelândia (GO), 11 de setembro de 2020.

  
Maria Antônia da Luz Rosa

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

Eu, \_\_\_\_\_,

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tomei ciência desta portaria

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direitos dos terceiros, que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura no período de

11/09/20 a 13/09/20

  
Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças